

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS CLASSE C
E CLASSE D DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 52.281.935/0001-97

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/232, em 29 de setembro de 2023*

Código de Negociação das Cotas Classe C na B3: 5266523FPC.

Código de Negociação das Cotas Classe D na B3: 5266523FPD.

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160, o **PÁTRIA INFRAESTRUTURA V ADVISORY - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.281.935/0001-97 (“**Fundo**”), regido por seu regulamento em vigor (“**Regulamento**”), o **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, na qualidade de gestor do Fundo (“**Gestor**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**Administradora**”) e, em conjunto com o Gestor e o Fundo, os “**Ofertantes**”, na qualidade de administrador do Fundo, em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de instituição intermediária líder, no âmbito da distribuição pública primária das cotas classe C e cotas classe D da 1ª (primeira) emissão do Fundo (“**Cotas Classe C**”, “**Cotas Classe D**”, quando em conjunto, “**Cotas**”, e “**Oferta Classe C**”, “**Oferta Classe D**”, quando em conjunto, “**Oferta**”, respectivamente), sendo que a Oferta foi registrada perante esta D. CVM mediante o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/232, em 29 de setembro de 2023, com a republicação do Prospecto na mesma data, vêm a público, por meio do presente comunicado (“**Comunicado de Modificação da Oferta**” ou “**Comunicado**”), comunicar a modificação da Oferta, na forma do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160, de forma a **(i)** incluir da emissão de Cotas Classe D e a Oferta Classe D; **(ii)** alterar o Montante Inicial da Oferta e, portanto, a quantidade de Cotas Adicionais e o Montante Total da Oferta; **(iii)** alterar o “Cronograma Indicativo da Oferta”, previsto na seção “5. Cronograma” do Prospecto (“**Cronograma**”) para refletir a data da Modificação da Oferta, abertura do Período de Desistência (conforme a seguir definido), divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta, divulgação de nova versão do Prospecto Definitivo e as novas datas de encerramento do Período de Subscrição e de realização do Procedimento de Alocação; e **(iv)** atualizar os custos da Oferta, previstos na seção “11.2. Demonstrativo do Custo da Distribuição” do Prospecto, os quais refletirão os custos atualizados da Oferta (“**Modificação da Oferta**”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado de Modificação da Oferta, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública das Cotas Classe C e Classe D da 1ª (Primeira) Emissão do Pátria Infraestrutura V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*”, divulgado nesta data (“**Prospecto Definitivo**” ou “**Prospecto**”).

I. OFERTA DE COTAS CLASSE D, NOVO MONTANTE INICIAL DA OFERTA, COTAS ADICIONAIS, MONTANTE TOTAL DA OFERTA E CUSTOS ATUALIZADOS DA OFERTA

A Oferta foi modificada para a inclusão da emissão Cotas Classe D e da Oferta Classe D, em sistema de vasos comunicantes (“**Sistema de Vasos Comunicantes**”), em que a quantidade de Cotas Classe C e/ou de Cotas Classe D, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Classe C e/ou de Cotas Classe D, pelo valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada Cota.

Nesse sentido, a quantidade inicial de Cotas foi modificada de até 500.000 (quinhentas mil) Cotas, perfazendo o montante inicial de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para até 720.000 (setecentas e vinte mil) Cotas, perfazendo o montante inicial de até R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais), considerando o Preço de Emissão (“**Montante Inicial da Oferta**”).

Em razão do acima previsto, na hipótese de excesso de demanda pelas Cotas, o Fundo poderá distribuir, por decisão conjunta do Coordenador Líder e do Gestor, um montante adicional de até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 180.000 (cento e oitenta mil) Cotas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Cotas inicialmente ofertadas (“**Cotas Adicionais**”), correspondente ao montante de até R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), considerando o Preço de Emissão (“**Lote Adicional**”). As Cotas Adicionais poderão ser destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta e poderão ser emitidas tanto como Cotas Classe C, como Cotas Classe D, observado o Sistema de Vasos Comunicantes.

Assim, considerando o Preço de Emissão, caso as Cotas Adicionais sejam colocadas, a Oferta poderá compreender a emissão de até 900.000 (novecentas mil) Cotas, perfazendo o valor total de até R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) (“**Montante Total da Oferta**”).

Adicionalmente, em razão da Modificação da Oferta, os custos da Oferta previstos na seção “11.2. Demonstrativo do Custo da Distribuição” do Prospecto foram atualizados.

II. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em virtude da Modificação da Oferta, o Cronograma foi modificado, de forma que o novo Cronograma da Oferta encontra-se abaixo reproduzido:

Ordem dos Eventos	Evento	Data
1	Pedido do Registro Automático da Oferta na CVM Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Prospecto Definitivo Divulgação do Anúncio de Início	29/09/2023
2	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	05/10/2023
3	Início do Período de Subscrição	11/10/2023
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Nova Disponibilização do Prospecto Definitivo	15/12/2023
5	Início do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	18/12/2023
6	Término do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	22/12/2023
7	Encerramento do Período de Subscrição	22/12/2023
8	Data de realização do Procedimento de Alocação	26/12/2023
9	Data de subscrição das Cotas da Oferta	26/12/2023
10	Data de Liquidação do Fundo DI	28/12/2023
11	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	01/04/2024

* As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá seguir o disposto da Seção X, do Capítulo V da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, **(i)** a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e **(ii)** os prazos e condições para devolução e reembolso aos investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

**Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder da Oferta, conforme o caso, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto e do Anúncio de Início.

*** Nos casos de oferta registrada pelo Rito Automático, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o Prazo de Distribuição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o Prazo de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

III. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Diante da Modificação da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 160, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado de Modificação da Oferta, para que confirmem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, sobre sua eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, até às 18 (dezoito) horas do dia 22 de dezembro de 2023 (“**Prazo de Manifestação**”) ao Coordenador Líder, sendo certo que será presumida a manutenção da intenção de participar da Oferta pelo Investidor em caso de silêncio (“**Período de Desistência**”). Caso decidam desistir de participar da Oferta, as intenções de participar da Oferta serão canceladas.

Caso já tenha realizado qualquer pagamento, os valores eventualmente já depositados pelos Investidores que tiverem se manifestado pela revogação de sua aceitação serão devolvidos, na proporção das Cotas integralizadas, sem qualquer remuneração ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, dos valores relativos aos tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados e/ou aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha ser majorada), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação da revogação de sua aceitação à Oferta. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Qualquer comunicação de desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Prazo de Manifestação será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado de Modificação da Oferta não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

IV. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

O presente Comunicado, o Prospecto, a Lâmina e todos os demais anúncios, comunicados ou informações relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, do Gestor, da B3 e da CVM:

(i) **Coordenador Líder:** www.xpi.com.br (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços”; em seguida, selecionar “Oferta Pública”; acessar “Pátria Private Infraestrutura V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Oferta Pública das Cotas da 1ª Emissão do Pátria Infraestrutura V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”; e então, clicar na opção desejada).

(ii) **Administradora:** www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/fundos-de-investimento/ (neste *website*, selecionar “Fundos de Investimento”, buscar o Fundo; e então, clicar na opção desejada).

(iii) **Gestor:** <https://patria.com/media/distribuicao> (neste *website* clicar em “Documentos da Oferta Pública”, clicar em “1ª Emissão de Cotas”, e em seguida localizar o documento desejado).

(iv) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Pátria Infraestrutura V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado).

(v) **B3:** https://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website* acessar a aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Soluções para Emissores”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável” e selecionar “saiba mais”, clicar em “ofertas em andamento”, selecionar “Prospectos de Fundos de Investimento”, para acessar o “Prospecto Definitivo”; ou selecionar “Publicação de Ofertas Públicas” e, então, buscar pelo “Pátria Infraestrutura V Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia” para a opção desejada).

V. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações e esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Comunicado e no Prospecto Definitivo.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1 DO PROSPECTO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 19 A 28 DO PROSPECTO.

A data deste Comunicado é 15 de dezembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADORA

GESTOR



administração
fiduciária

PÁTRIA